



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Maratá
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Aprova as contas da Administração
Municipal referente ao exercício
de 1997.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁ, no uso de suas atribuições constantes do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Municipal de Maratá, referente ao exercício de 1997.

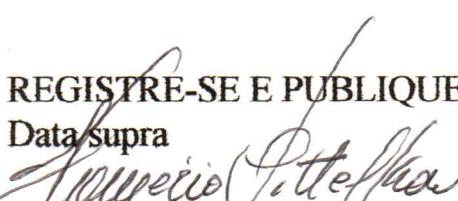
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁ, 05 de dezembro de 2000.


TARSO OTO STAHLHÖFER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra


HOMÉRIO PITTELKOW